



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO JURÍDICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2013 -
SESAN/SESAN, FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO - SESAN E A EMPRESA
RKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,
COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saneamento, simplesmente - SESAN, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 3110, Souza, CNPJ nº 04.789.822/0001-54, por intermédio de seu Secretário Sr. Dr. DINO RAUL CAVET, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa RKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr. FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2013-SESAN/PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 25/2013, que se encerraria em 30/08/2015.

Esta prorrogação do prazo contratual tem por fundamento a justificativa apresentada, devidamente autorizada que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no artigo nº 57, II c/c com o artigo 6º, II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: Na hipótese de realização de processo licitatório destinado à contratação do objeto do presente contrato, este será rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos do art.79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Terá o presente Termo Aditivo para o período constante da prorrogação acima indicado os quantitativos e preços, discriminados na Planilha de Previsão Orçamentária que faz parte integrante do Presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.
Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará
Fone: (91) 3261-9116/3261-9115. Fax: (91) 3261-9117
Site: www.belem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO JURÍDICO

A dotação orçamentária para atendimento ao pagamento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo, que estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, nas seguintes funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária: 2.10.21

Função programática: 15.451.0007

Projeto atividade: 1034 e 2090

Elemento de despesa: 44.90510000.

Fonte: 010000000

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente, integra-se ao Contrato nº 25/2013-PMB/SESAN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas expressamente por este Termo.

E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 31 de 08 de 2015.

DINO RAUL CAVET
Secretário Municipal de Saneamento
Contratante

FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA
EMPRESA RKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

2)



PREFEITURA DE

BELÉM

Av. Almirante Barroso, nº 3110.

Bairro: Souza, CEP: 66610-830. Belém Pará

Fone: (91) 3261-9116/3261-9115. Fax: (91) 3261-9117

Site: www.belem.pa.gov.br